



SENAR
Mato Grosso do Sul

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: EDITAL Nº 023/2019.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de internet para interligação dos prédios do SENAR-AR/MS e Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR-AR/MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059/2019.

Diante do pedido de impugnação protocolado tempestivamente pela empresa OI S/A CNPJ 76.535.764/0001-43 em 17/05/2019, o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (**SENAR-AR/MS**), por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 002/2018/PRES.CA e nº 006/2019/PRES.CA, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CERTAME DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**. Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado no Jornal Correio do Estado de 13/05/2019 e no site do SENAR-AR/MS <http://senarms.org.br/senarms/downloads/> no mesmo dia, cancelando-se a sessão presencial marcada para o dia 22 de maio de 2019, para análise da impugnação e esclarecimentos. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas na sede do **SENAR-AR/MS**, situada na Rua Marcino dos Santos, nº 401, Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, através do telefone (67) 3320-9758 ou pelo e-mail: renise@senarms.org.br

Campo Grande, MS, 17 de maio de 2019.

Renise Marques

Comissão Permanente de Licitação



**ILMO. SR. PREGOEIRO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL –
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (SENAR-AR/MS)**

**REF.: IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
023/2019**

OI S.A., em Recuperação Judicial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, “OI”, vem, por seu representante legal, com fulcro no art. 18 do Decreto n.º 5.450/2005, apresentar **IMPUGNAÇÃO** aos termos do Edital em referência, pelas razões a seguir expostas:

RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (SENAR-AR/MS)** instaurou procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma presencial, do tipo menor preço por item sob o nº 023/2019, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de internet para interligação dos prédios do SENAR-AR/MS e Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR-AR/MS.

Contudo, a Oi tem este seu intento frustrado perante as imperfeições do Edital, contra as quais se investe, justificando-se tal procedimento ante as dificuldades observadas para participar de forma competitiva do certame.

Saliente-se que o objetivo da Administração Pública ao iniciar um processo licitatório é exatamente obter proposta mais vantajosa para contratação de bem ou serviço que lhe seja necessário, observados os termos da legislação aplicável, inclusive quanto à promoção da máxima competitividade possível entre os interessados.



Entretanto, com a manutenção das referidas exigências, a competitividade pretendida e a melhor contratação almejada, poderão restar comprometidos o que não se espera, motivo pelo qual a Oi impugna os termos do Edital e seus anexos, o que o faz por meio da presente manifestação.

ALTERAÇÕES A SEREM FEITAS NO EDITAL E NOS ANEXOS

1. REAJUSTE DOS PREÇOS E DAS TARIFAS

Tendo em vista que o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal determina a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados com a Administração Pública, a Lei n.º 8.666/93 disponibilizou instrumentos aptos a recompor o eventual desequilíbrio entre as vantagens e os encargos originalmente pactuados.

Assim, para a recomposição da equação econômico-financeira, surgiram diversas figuras, dentre elas o reajuste.

O reajuste nada mais é do que a indexação do valor da remuneração devida ao particular a um índice de variação de custos. É alteração dos preços para compensar (exclusivamente) os efeitos das variações inflacionárias, mantendo o valor da moeda, sem o que haveria desequilíbrio econômico, com prejuízo de uma das partes.

A Lei n.º 8.666/93, em seu inciso XI do art. 40, determina a obrigatoriedade do Edital conter, dentre outros, “o critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela”.

Da mesma forma, o inciso III do art. 55 da referida Lei elenca como cláusula necessária em todo contrato a que estabeleça “o preço e as condições de pagamento, os critérios, **data-base e periodicidade do reajustamento de preços**, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento”.

É obrigatória, portanto, a inclusão de cláusula de reajuste, não sendo uma mera faculdade da Administração.

Para Marçal Justen Filho:

8



“O reajuste de preços se configura, então, como uma solução destinada a assegurar não apenas os interesses das licitantes, mas também da própria Administração. A ausência de reajuste acarretaria ou propostas destituídas de consistência ou a inclusão de custos financeiros nas propostas – o que produziria ou a seleção de proposta inexecutável ou a distorção da competição¹.”

A presente licitação tem como objeto a prestação de serviços de telecomunicações, os quais são regidos pela Lei n.º 9.472/97 (Lei Geral de Telecomunicações).

Assim, as operadoras de serviços telefônicos submetem-se às disposições editadas pela ANATEL, a qual determina, no inciso VII do art. 19 da Lei n.º 9.472/97 (Lei Geral de Telecomunicações), que compete à Agência “*controlar, acompanhar e proceder à revisão de tarifas dos serviços prestados no regime público, podendo fixá-las nas condições previstas nesta Lei, bem como homologar reajustes.*”

Os serviços telefônicos podem ser remunerados por meio da cobrança de tarifas ou de preços. A remuneração acontecerá pela cobrança de tarifas quando o serviço telefônico for prestado em regime público, por meio de Concessão. Por sua vez, a cobrança pelos serviços de telecomunicações prestados em regime privado acontecerá por meio de preços.

Ocorre que considerando o objeto do edital, sua remuneração é feita por preços e não tarifas, torna-se imperioso que o índice de reajuste dos preços relativos a sua prestação de serviço, seja o IGP-DI.

Ante o exposto, requer a inclusão no edital e no Termo de Referência, da seguinte forma:

“A Contratada poderá reajustar os preços de cobrança dos serviços a cada 12 meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, considerando seu valor básico o atualizado até esta data, devendo ser utilizado como índice de reajuste o IGP-DI”.

2. PAGAMENTO VIA NOTA FISCAL COM CÓDIGO DE BARRAS

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 14. Ed. São Paulo: Editora Dialética, 2010, p. 558.



O item 17.2 "a" do Termo de Referência do edital estabelece que a forma como será realizado o pagamento será por meio de crédito em conta bancária.

Ocorre que o procedimento de pagamento adotado relativamente aos serviços de telecomunicações **são pagos mediante apresentação de fatura (nota fiscal com código de barras), ou mediante SIAFI nos casos de órgãos vinculados à Administração Pública Federal, como é o caso da ANATEL.**

Como é cediço, o SIAFI é um sistema informatizado que controla a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos órgãos da Administração Pública direta federal, das autarquias, fundações e empresas públicas federais e das sociedades de economia mista que estiverem contempladas no orçamento fiscal e (ou) no orçamento da seguridade social da União.

Assim, as unidades gestoras registram seus documentos (empenho, ordem bancária etc.) e o SIAFI efetua automaticamente todos os lançamentos contábeis necessários para se ter conhecimento atualizado das receitas, despesas e disponibilidades financeiras do Tesouro Nacional.

Com efeito, esse sistema de faturamento e cobrança, o qual permite o reconhecimento rápido e eficiente do pagamento, é baseado em código de barras.

Qualquer outra forma de pagamento, como o depósito em conta corrente previsto no Edital, causará transtornos ao sistema de contas a receber da empresa de telecomunicações contratada.

Ademais, a Oi utiliza o sistema de faturamento, por meio de Nota Fiscal/Fatura, emitida com código de barras para pagamento, em apenas uma via, modelo 22, em razão das várias vantagens que essa forma de pagamento proporciona.

Tal sistema proporciona vantagens à empresa prestadora dos serviços, haja vista que reduz a inadimplência e garante a satisfação do cliente.

Ante o exposto, para a melhor adequação do instrumento convocatório à realidade do setor de telecomunicações, requer a inclusão do item em comento, a fim de permitir que o pagamento seja realizado mediante autenticação de código de barras, facilitando, assim, o reconhecimento eficiente do pagamento.

DOS ITENS TÉCNICOS

6



Do Edital – Item 16.3 e Do Termo de Referência – Item 4.3

A Oi entende que o link ponto-a-ponto que interligará o SENAR-AR/MS ao Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR-MS poderá ser entregue via fibra óptica, cuja tecnologia é superior ao rádio, que está sujeito a interferências. Diante do exposto, visando à ampla competitividade busca por esta administração, solicitamos que o texto seja alterado permitindo também a implantação de tal tecnologia, pois o texto informado nos itens 16.6 e 4.6 está confuso, já que faz referência aos itens supracitados, que remete ao atendimento via rádio.

Do Edital – Itens 16.16 e 16.51 e, Do Termo de Referência – Itens 4.16 e 4.51

Estes itens tratam da taxa máxima aceitável para a perda de pacote na rede. Ocorre que hoje em dia, as redes de médias e grandes empresas são construídas de forma complexa. Os dados são transportados através de protocolos específicos e de uma variedade de hubs diferentes. Durante a transmissão, os dados são constantemente propensos a distúrbios da rede e, como resultado, há perdas de pacotes.

Deverá ser considerada também a visão fim-a-fim do link, que contempla rede de acesso e equipamentos no ambiente da Contratante e da Contratada.

Diante do exposto, visando à ampla competitividade busca por esta administração, solicitamos que seja alterada a perda de pacote para, no máximo, 2%.

Do Edital – Itens 16.27 e 16.65 e, Do Termo de Referência – Itens 4.27 e 4.65

A Oi solicita a impugnação destes itens devido a um conjunto de fatores que impactam no atendimento a tal exigência, como, nível de complexidade do problema, tempo de deslocamento para atendimento, interrupções por motivo de força maior ou caso fortuito, dentre outros. Exposto isto, a Oi solicita que seja considerado como prazo de reparo de até 6 (seis), podendo ser prorrogado mediante prévia justificativa.



Do Edital – Itens 16.29 e 16.67 e, Do Termo de Referência – Itens 4.29 e 4.67

A Oi informa que implanta os serviços previstos no objeto deste termo até o limite da rede WAN, ou seja, plena conectividade do link com a Internet e entre o SENAR e o Centro de Excelência. A Contratada não se envolve com a rede LAN da Contratante, que deve se responsabilizar por todas as configurações internas necessárias para funcionamento do objeto em questão.

Diante do exposto, solicitamos que estes itens sejam retirados do edital e anexos.

Do Edital – Item 16.70 e Do Termo de Referência – Item 4.70

Sobre o prazo de instalação dos circuitos, entendemos que este é inexecutável, devido aos ritos de instalação, esta empresa interpreta este prazo como insuficiente, visto que o fornecimento por meio de Fibra Ótica ou Cabeamento Par Metálico carece preliminarmente de diagnóstico o qual avalia a estrutura de rede próxima ao local onde será implantado o objeto, posteriormente se necessário é refeita toda a estrutura básica de modo que esta atividade exigirá de um período superior ao concedido, além disso, a entrega dos acessos pode prever uma ampliação do Backbone da operadora, quando necessário.

Somado a isso, para o caso de fornecimento dos circuitos por meio de Fibra Ótica será necessário preliminarmente que a operadora obtenha permissão para a passagem da fibra, seja a passagem subterrânea ou aérea, junto à prefeitura ou junto à concessionária que usufrui do espaço pretendido.

Desta forma, visando à ampla competitividade busca por esta administração, solicitamos que o prazo de instalação possa ser alterado para 90 (noventa) dias, prazo este considerado real e possível para implantação dos circuitos.

Do Edital – Itens 16.83 e 16.85.1 e, Do Termo de Referência – Itens 4.84 e 4.87.1

A Contratante estabelece no edital o fornecimento de internet para interligação dos prédios do SENAR e Centro de Excelência, onde cabe a Contratada disponibilizar os links com todos os equipamentos para pleno funcionamento. Em dito isso, a Contratada informa que os

8



equipamentos pertencem a ela e, são cedidos em comodato a Contratante durante a vigência do contrato, não sendo disponibilizado nota fiscal ou qualquer outro documento associado a eles.

Trata-se de prestação de serviços, cabendo a Contratante exigir que a Contratada cumpra todas as exigências técnicas e SLAs previstos no documento.

Diante do exposto, solicitamos a retirada destes itens do edital e anexos.

PEDIDO

Para garantir o atendimento aos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, **a Oi** requer que V. S^a julgue motivadamente a presente Impugnação, no prazo de 24 horas, acolhendo-a e promovendo as alterações necessárias nos termos do Edital e seus anexos, sua consequente republicação e suspensão da data de realização do certame.

Campo Grande - MS, 17 de MAIO de 2019.

Edison Ferreira de Lemos
Executivo de Negócios
Governo / Corporativo
Brasil Telecom S/A - Oi

Livro nº 3842
Fls nº 184
Ato nº 106

P R O C U R A Ç Ã O, bastante que
faz, na forma abaixo:-----

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), neste 15º Ofício de Notas da Capital do Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Tabela Fernanda de Freitas Leitão, perante mim, Flávia Jochem Ribeiro Calazans Baroni, Tabela Substituta, Matrícula nº 94/9586 da Corregedoria Geral de Justiça, compareceu como **OUTORGANTE: OI S.A.** “em recuperação Judicial” (nova denominação social da Brasil Telecom S.A. e sucessora por incorporação da Tele Norte Leste Participações S.A. e Coari Participações S.A.), sociedade anônima com sede em Rua do Lavradio 71 - 2º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, **EURICO DE JESUS TELES NETO**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº OAB/RJ sob o nº 121935, expedida em 02/12/2003 e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.562.505-97, e **CARLOS AUGUSTO MACHADO PEREIRA DE ALMEIDA BRANDÃO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nºMG-6.832.979, expedida pelo SSP/MG em 08/02/1999, inscrito no CPF sob o nº 987.611.886-20; ambos com endereço comercial nesta Cidade, na Rua Humberto de Campos nº 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ. Os presentes foram identificados por mim, conforme documentos apresentados e declarações prestadas, devendo deste mandato ser enviada nota ao 5º Ofício de Distribuição, e pela forma solene do presente instrumento público nomeia e constitui seus bastantes **procuradores**: 1) **BERNARDO KOS WINIK**, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas – matrícula 312060, portador da carteira de identidade nº 15.931.845-2, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.112.858-76, Filiação: Leon Winik e Flora Kos Winik, endereço eletrônico: bernardo.winik@oi.net.br; 2) **ADRIANA COUTINHO VIALI**, brasileira, casada, Administradora de Empresas – matrícula 058521, portadora da identidade nº 22.937.380, , expedida pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 114.951.458-24, Filiação: Nelson de Freitas Coutinho e Marlene Zimmermann Coutinho, endereço eletrônico: adriana.viali@oi.net.br; 3) **MAGNO VILAS BOAS PINTO**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico – Matrícula 22144, portador da identidade nº 02532182-09, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF nº 367.022.935-34, Filiação: Cicero Vilas Boas Pinto e Dilce Sonia de Santana Vilas Boas Pinto. endereço eletrônico: magno.vilasboas@oi.net.br; 4) **FLÁVIO AUGUSTO PEIXOTO GOMES**, brasileiro, casado, Administrador – Matrícula 320823, portador da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

identidade nº 993.403, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF nº 289.543.351-87, Filiação: Ziller Bismarck Gomes e Maria do Rosário Peixoto Gomes, endereço eletrônico: flavio.gomes@oi.net.br; 5) **JORGE LUIS GIACON**, brasileiro, casado, Administrador – Matrícula OI314166, portador da identidade nº 928.590, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF nº 326.107.001-30, Filiação: Jorge Garcia Giacon e Ana Regina de Paula, endereço eletrônico: jorge.giacon@gmail.com; 6) **FERNANDA DE MAGALHAES QUEIROZ**, brasileira, casada, Engenheira Química – Matrícula 65976, portadora da identidade nº M6.863.289, expedida pela SSP-MG, e inscrita no CPF nº 001.497.036-86, Filiação: Fernando Garcia de Queiroz e Dulciene Maria de Magalhães Queiroz, endereço eletrônico: fernanda.queiroz@oi.net.br; 7) **CLAUDIA BRAGA MONTEIRO**, brasileira, casada, Advogada - Matrícula 340506, portadora da OAB-RJ nº. 94071, e inscrita no CPF nº. 747.163.537-49, Filiação: Hildegard Braga e Wanda Barbosa Braga, endereço eletrônico: claudia.monteiro@oi.net.br; 8) **ADRIANA SCHOEFEL**, brasileira, casada, Analista de Sistemas - Matrícula 303824, portadora da identidade nº 2.017.859, expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF nº 890.842.419-91, Filiação: Calixto Schoefel e Elenir Lucia Martins Schoefel, endereço eletrônico: shoefel@oi.net.br; 9) **ALESSANDRO CAMARGO AGUIAR**, brasileiro, casado, Gestor Comercial – Matrícula 303380, portador da identidade nº. 9052103869, expedida pela SSP, e inscrito no CPF nº 922.189.380-496, Filiação: Julio Cesar da Silva Aguiar e Izamara Conceição Camargo Aguiar, endereço eletrônico: aaguiar@oi.net.br; 10) **ALVARO CARLINI**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista – Matrícula 302047, portador da CNH nº 01979936390, expedida pelo DETRAN/MT, e inscrito no CPF nº 953.279.161-20, Filiação: Carlos Carlini e Iratilde Carlini, endereço eletrônico: alvaro.carlini@oi.net.br; 11) **JOAQUIM ADERALDO DE SOUZA NETO**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista – Matrícula 302813, portador da identidade nº 887552, expedida pela SSP-MT, e inscrito no CPF nº 807.891.101-72, Filiação: Aluísio Lima Aderaldo de Souza e Conceição Auxiliadora de Arruda Souza, endereço eletrônico: aderaldos@oi.net.br; 12) **KATIA GARBIN**, brasileira, solteira, Administradora - Matrícula 302792, portadora da identidade nº 497.820, expedida pela SSP-RO, e inscrita no CPF nº 578.820.452-68, Filiação: Tranquilo Fidelis Garbin e Maria Salete Garbin, endereço eletrônico: katia.garbin@oi.net.br; 13) **KELLI VERUSCA DA COSTA RIBEIRO MATTOS FLÔRES**, brasileira, casada, Engenheira Eletricista – Matrícula 041447, portadora da identidade nº 3557920, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 671.120.802-15, Filiação: Valdir Risuenho Ribeiro e Vera Lucia do Bonfim Costa Ribeiro, endereço eletrônico: kelli.ribeiro@oi.net.br; 14) **KENIA GOMES DE**

OLIVEIRA, brasileira, solteira, Administradora - Matrícula 25278, portadora da identidade n.º 91002394654, expedida pela SSP/CE, e inscrita no CPF n.º 584.310.553-91, Filiação: Francisco Iran Lima Oliveira e Raimunda Elimar Gomes de Oliveira, endereço eletrônico: kenia.oliveira@oi.net.br; 15) **LEO STAPLER**, brasileiro, em união estável, Engenheiro Eletricista - Matrícula 303772, portador da identidade n.º 1021211981, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF n.º 479.915.930-53, Filiação: João Stapler e Jovina Luiza Stapler, endereço eletrônico: stapler@oi.net.br; 16) **MARCO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista - Matrícula 304470, portador da identidade n.º 1165576, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 454.550.239-34, Filiação: Vidomar João da Silva e Lidia Natividade Costa da Silva, endereço eletrônico: msilva@oi.net.br; 17) **NILSON MIGUEL ESTEVÃO**, brasileiro, casado, Economista - Matrícula 303955, portador da identidade n.º 4.252.211-2, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 689.130.609-49, Filiação: Nadir Estevão e Helena Malek Estevão, endereço eletrônico: nilsonme@oi.net.br; 18) **PEDRO LEO GULINI**, brasileiro, casado, Administrador - Matrícula 303624, portador da identidade n.º 2.786.809, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 951.999.189-15, Filiação: Alibio Cognacco Gulini e Lourdes Librelato Gulini, endereço eletrônico: pedrolg@oi.net.br; 19) **RAUL DOS SANTOS GARCIA**, brasileiro, em união estável, Ciência da Computação - Matrícula 307173, portador da identidade n.º 7069748593, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF n.º 930.049.310-87, Filiação: Raul Garcia e Eni Garcia, endereço eletrônico: raul.garcia@oi.net.br; 20) **CAROLINE DE ANDRADE VEARICK GOMES**, brasileira, casada, Administradora - Matrícula 301462, portadora da identidade n.º 1064137035, expedida pela SSP/RS, e inscrita no CPF n.º 812.084.990-68, Filiação: Ari Vearick e Helena de Andrade Vearick, endereço eletrônico: caroline.vearick@oi.net.br; 21) **EDILSON FERREIRA DE LEMOS**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista - Matrícula 298693, portador da CNH n.º 00234390039, expedida pelo DETRAN/MS, e inscrito no CPF n.º 774.319.951-72, Filiação: Severino Francisco de Lemos e Sofia Ferreira de Lemos, endereço eletrônico: edilson.lemos@oi.net.br; 22) **EDUARDO ANDREA PATOUNAS**, brasileiro, casado, Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação - Matrícula 300853, portador da identidade n.º 4.078.507, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 026.109.879-94, Filiação: Eustáquio Andrea Patounas e Marisa Anauate Patounas, endereço eletrônico: eduardo.patounas@oi.net.br; 23) **JOSE SILVESTRE DE PAIVA FILHO**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas - Matrícula 299911, portador da identidade n.º 3.152.979, expedida pela DGPC/GO, e inscrito no CPF n.º 778.812.141-04, Filiação: Jose Silvestre de Paiva e Elmira Rodrigues Lima de

Paiva, endereço eletrônico: jose.silvestre@oi.net.br; 24) **LEANDRO MORGADO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, Administrador - Matrícula 303249, portador da identidade nº 7.587.784-6, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 028.547.539-84, Filiação: Manoel Benedito Rodrigues e Alzira Morgado Rodrigues, endereço eletrônico: lmorgado@oi.net.br; 25) **LEONARDO RIBAS DOS SANTOS ROTTA**, brasileiro, casado, Engenheiro da Computação - Matrícula 298659, portador da CNH nº 00884346614, expedida pelo DETRAN/MS, e inscrito no CPF nº 922.813.200-06, Filiação: Luiz Antônio dos Santos Neto e Norma Rejane Ribas Santos, endereço eletrônico: leonardo.rotta@oi.net.br; 26) **LUCIANE DE ALMEIDA AMANCIO**, brasileira, casada, Desenhista Industrial - Matrícula 303944, portadora da identidade nº 5.300.569-4, expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF nº 756.780.049-72, Filiação: Otávio Lino de Almeida e Arlete Rodrigues de Almeida, endereço eletrônico: lucianede@oi.net.br; 27) **MICHEL AMADEU MAUAD**, brasileiro, casado, Engenheiro - Matrícula 82759, portador da identidade nº 24.717.879-2, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 148.835.648-35, Filiação: Adair Arantes Mauad e Amalia Jane Amadeu Mauad, endereço eletrônico: mmauad@oi.net.br; 28) **NEDILANDY SILVEIRA CLEFF**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito - Matrícula 304557, portador da identidade nº. 1013973415, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF nº. 207.247.050-15, Filiação: Nede Vasconcellos Cleff e Leocadia Silveira Cleff, endereço eletrônico: ncleff@oi.net.br; 29) **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista - Matrícula 022832, portador da identidade nº. 3764538, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF nº. 891.809.501-59, Filiação: Alvaro Nicolas Troncoso Chaves e Maria Aparecida Costa Chaves, endereço eletrônico: tiago.troncoso@oi.net.br; 30) **ROBERTO WAGNER SANDRIN**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas - Matrícula 302808, portador da carteira de identidade nº 23.404.042-7, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº. 095.661.468-09, Filiação: João Roberto Sandrin e Yoshiko Ishida Sandrin, endereço eletrônico: roberto.wagner@oi.net.br; 31) **ADÃO CANELLI JUNIOR**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas - Matrícula 395686, portador da identidade nº. 13.924.682-9, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 929.278.071-91, Filiação: Adão Canelli e Ivone Teresinha Canelli, endereço eletrônico: adao.junior@oi.net.br; 32) **ADRIANO GRAMLICH FERNANDES**, brasileiro, solteiro, Tecnólogo - Matrícula 405965, portador da identidade nº. 6.326.554-3, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 043.273.699-93, Filiação: Gilberto Dalla Costa Fernandes e Marcia Gramlich Fernandes, endereço eletrônico: adriano.fernandes@oi.net.br; 33) **ADRIEL RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado,

Bacharel em Sistemas de Informação - Matrícula 398537, portador da identidade n.º 41751750-6, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF n.º 312644858-59, Filiação: Elizeu Ribeiro da Silva e Cleuza Maria Casagrande Riberio da Silva, endereço eletrônico: adriel.silva@oi.net.br; 34) **ANDRÉ CARLOS VISOLI**, brasileiro, casado, Administrador - Matrícula 301303, portador da carteira de identidade n.º 2435771, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 611.702.839-34, Filiação: Nilso Visoli e Ilsi Maria Gauer Visoli, endereço eletrônico: andre.visoli@oi.net.br; 35) **ALBERTO SCHERR CALDEIRA TAKAHASHI**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista - Matrícula 303933, portador da identidade n.º M-4.360.717, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF n.º 695.105.396-00, Filiação: Hiroshu Takahashi e Edi Scherr Caldeira Takahashi, endereço eletrônico: albertot@oi.net.br; 36) **ALESSANDRA ROCHA ARAUJO**, brasileira, em união estável, Advogada - Matrícula 301022, portadora da OAB/SC n.º 20.686B, e inscrita no CPF n.º 948.186.570-34, Filiação: Dario Mendes Araujo e Adener Rocha Araujo, endereço eletrônico: alessandraaraujo@oi.net.br; 37) **ANTONIO ROGERIO SZCZEPANIK JUNIOR**, brasileiro, casado, Administrador - Matrícula 302802, portador da identidade n.º 4.192.728-3, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 766.753.609-06, Filiação: Antonio Rogerio Szczepanik e Marli Szczepanik, endereço eletrônico: antonio.szczepanik@oi.net.br; 38) **CARLOS EDUARDO FIGUEIREDO BRAGA**, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas - Matrícula: 405827, portador da identidade n.º 1533780-4, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF n.º 054.650.146-01; Filiação: José Carlos Braga Netto e Rita Marcia Cerqueira Figueiredo, endereço eletrônico: carlosbraga@oi.net.br; 39) **CRISTIANE SOARES NUNES COUTO**, brasileira, casada, Bacharel em Ciência da Computação - Matrícula 300250, portadora da identidade n.º 3.844.368, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF n.º 266.964.518-62, Filiação: Gil Antonio Nunes e Maria Soares Nunes, endereço eletrônico: cristiane.nunes@oi.net.br; 40) **DANIELA OLIVEIRA SARMENTO DOS SANTOS**, brasileira, casada, Advogada - Matrícula 320742, portadora da identidade n.º 2270081, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF n.º 011.416.171-29, Filiação: Wilson Oliveira dos Santos e Marta Oliveira Sarmento dos Santos, endereço eletrônico: daniela.santos@oi.net.br; 41) **DEISI GAVA**, brasileira, divorciada, Administradora - Matrícula 303504, portadora da identidade n.º 15204, expedida pela CRA/RS, e inscrita no CPF n.º 722.997.620-00, Filiação: Olfeu Antonio Gava e Alzira Zanetti Gava, endereço eletrônico: degava@oi.net.br; 42) **DENISE CRISTINA PARANHOS MELCHIADES**, brasileira, casada, Advogada - Matrícula 300843, portadora da identidade n.º 1074280494,

expedida pela SJS/RS, e inscrito no CPF nº 963.522.210-68, Filiação: Nilza Gonçalves Paranhos e Antonio Pedro Paranhos, endereço eletrônico: denise.paranhos@oi.net.br; 43) **DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS MARQUES**, brasileiro, solteiro, Administrador – Matrícula 318768, portador da identidade nº 3052852591, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF nº 88676587000, Filiação: Douglas de Oliveira Marques e Solana Teresinha dos Santos Marques, endereço eletrônico: douglas.marques@oi.net.br; 44) **EDER KRIESE BERNARDI**, brasileiro, em união estável, Tecnólogo – Matrícula 340885, portador da identidade nº 5.138.464, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 768.005.040-68, Filiação: Arnaldo Bernardi e Renilda Onira Kriese Bernardi, endereço eletrônico: eder.bernardi@oi.net.br; 45) **ELKA DAMASCENO BATISTA**, brasileira, em união estável, Economista - Matrícula 406025, portadora da identidade nº 257365, expedida pela SSP/AC, e inscrita no CPF nº 569.871.882-20, Filiação: Edvaldo dos Santos Batista e Maria do Carmo Damasceno Batista, endereço eletrônico: elka.batista@oi.net.br; 46) **EMILIO TADASHI KANNO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista – Matrícula 302691, portador da identidade nº 5941771-1, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 015.762.829-96, Filiação: Toshio Kanno e Maria Fukiko Kanno, endereço eletrônico: emilio.kanno@oi.net.br; 47) **EVANDRO JUNIOR NABOR**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista – Matrícula 400153, portador da identidade nº 10.415.515-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 074.369.499-69, Filiação: Cirço Aparecido Nabor e Cleide Aparecida Pucci Nabor, endereço eletrônico: Evandro.nabor@oi.net.br; 48) **FABIO DA SILVA GARCIA**, brasileiro, casado, Tecnólogo – Matrícula 405805, portador da identidade nº 2.093.964, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF nº 982.615.251-04, Filiação: Francisco Augusto de Souza Garcia e Márcia Cristina da Silva Garcia, endereço eletrônico: fabiogarciao@oi.net.br; 49) **FERNANDO ALMEIDA FALCÃO DE MOURA**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista – Matrícula 401047, portador da identidade nº 34144676, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 005.694.309-17, Filiação: Luiz Antonio Falcão de Moura e Neusa Maria Goeldner de Almeida Moura, endereço eletrônico: fernando.falcao@oi.net.br; 50) **FERNANDO DENARDIN GONÇALVES**, brasileiro, casado, Administrador - Matrícula 36877, portador da identidade nº 3.066.858-8, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 500.379.359-68, Filiação: Ronan Gonçalves e Solange Dirley Denardin Gonçalves, endereço eletrônico: fernando.denardin@oi.net.br; 51) **FERNANDO MIERES CARUSO**, brasileiro, casado, Tecnólogo – Matrícula 302213, portador da identidade nº. 3015080041, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF nº. 353.648.660-68, Filiação: Domingos Caruso e

Irene Mieres Caruso, endereço eletrônico: fernando.caruso@oi.net.br; 52) **FRANCIELLE CASTRO RAMIRES**, brasileira, solteira, Administradora - Matrícula 357753, portadora da CNH nº 04833153809, expedida pelo DETRAN/RS, e inscrito no CPF nº 834.219.390-04, Filiação: Angelo Izidoro Ramires e Nilza T. Castro Ramires, endereço eletrônico: francielle.ramires@oi.net.br; 53) **FRANCISCO ARNALDO SILVA ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, Especialista em Gestão de Negócios – Matrícula 331650, portador da CNH nº. 01389769878, expedida pelo DETRAN/RO, e inscrito no CPF nº. 620.957.492-00, Filiação: Francisco de Paulo Neto e Adelaide Pessoa da Silva Araújo, endereço eletrônico: francisco.silva.araujo@oi.net.br; 54) **GILBERTO LUZ DE FARIA**, brasileiro, em união estável, Tecnólogo em Telecomunicações - Matrícula 304347, portador da identidade n.º 1.572.058, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 533.704.309-91, Filiação: Antonio Pedro Gevaerd de Faria e Marlene Maria Luz de Faria, endereço eletrônico: glfaria@oi.net.br; 55) **GUSTAVO ANTONIACOMI TABORDA PAZ**, brasileiro, em união estável, Administrador - Matrícula 393330, portador da identidade n.º 8.206.461-3, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 046.972.429-39, Filiação: Acir Taborda Paz e Angela Maria Antoniacomi Taborda Paz, endereço eletrônico: gustavo.paz@oi.net.br; 56) **ILBER DIAS RAGNO**, brasileiro, casado, Tecnólogo – Matrícula 395788, portador da identidade n.º 3391.229, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF n.º 012.699.521-45, Filiação: Ivano Barros Ragno e Lilian Dias Ragno, endereço eletrônico: ilber.ragno@oi.net.br; 57) **ISABEL CRISTINA NUNES WEYMAR FÉLIX**, brasileira, casada, Administrador - Matrícula 357681, portador da CNH nº 00431840841, expedida pelo DETRAN/RS, e inscrito no CPF nº 891.571.840-20, Filiação: Arno Rohenbach Weymar e Elza Maria Nunes Weymar , endereço eletrônico: isabel.felix@oi.net.br; 58) **JACQUELYNE BIA ARAÚJO SOUZA**, brasileira, casada, Advogada – Matrícula 342759, portadora da identidade nº MG15.483.262, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF nº 087.165.546-20, Filiação: Wantuil Sergio Fernandes de Souza e Joana D'arc Araújo Fernandes, endereço eletrônico: jacquelyne.souza@oi.net.br; 59) **JEANDRE UCHOA SIDON**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas - Matrícula 302078, portador da identidade n.º 1115618264, expedida pela SSP-RS, e inscrito no CPF n.º 594.910.192-87; Filiação: Martinho Sidon da Rocha e Elza da Silva Uchoa, endereço eletrônico: jeandre@oi.net.br; 60) **JOÃO CARLOS TAVARES PEREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista - Matrícula 303235, portador da identidade n.º. 6034770278, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF nº. 528.753.500-72, Filiação: João Batista Pereira e Odete Tavares Pereira, endereço eletrônico: jcpereira@oi.net.br; 61) **JOÃO HENRIQUE**

JACINTHO DUARTE DE SOUZA, brasileiro, casado, Advogado – Matrícula 324915, portador da OAB/BA nº 25.604, e inscrito no CPF nº 007.455.595-22, Filiação: Sérgio Antônio Duarte de Souza e Venina Maria Jacintho Duarte de Souza, endereço eletrônico: joao.souza@oi.net.br; 62) **JOSÉ ROBERTO KLEINA**, brasileiro, casado, Advogado - Matrícula 304163, portador da identidade nº 4.358.138-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 598.502.219-68, Filiação: Julio Kleina e Sideria Preuter Kleina, endereço eletrônico: kleina@oi.net.br; 63) **JORGE ADOLFO JOHANN**, brasileiro, casado, Administrador - Matrícula 315357, portador da identidade nº 1047127913, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF nº 450.608.430-68, Filiação: Hary José Johann e Maria Torzeki Johann, endereço eletrônico: jorge.johann@oi.net.br; 64) **JOSE CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, Administrador – Matrícula 403891, portador da identidade nº 7068255764, expedida pela SJS/RS, e inscrito no CPF nº 763.937.470-72, Filiação: Jorge Alberto Costa e Carmem Evelize Portilla Costa, endereço eletrônico: jose.claudio@oi.net.br; 65) **JUVENAL ALVES FERREIRA NETO**, brasileiro, casado, Economista – Matrícula 302829, portador da identidade nº 377.506, expedida pelo SSP/MT, e inscrito no CPF nº 474.889.801-15, Filiação: Otavio Alves Ferreira e Maria Freitas Ferreira, endereço eletrônico: juvenal.ferreira@oi.net.br; 66) **KAREN MITIKO TSUZUKI BERTOL**, brasileira, casada, Administradora - Matrícula 404547, portadora da identidade nº 6.162.486-4, expedida pela SSP-PR, e inscrita no CPF nº 019.973.899-83, Filiação: Vitorio Massayoshi Tsuzuki e Adelia Madomi Nakaya Tsuzuki, endereço eletrônico karen.tsuzuki@oi.net.br; 67) **LAIZ SABOUNGI SLEIMAN**, brasileira, solteira, Engenheira da Computação – Matrícula 302632, portadora da identidade nº 846.105, expedida pela SSP/MS, e inscrita no CPF nº 830.195.961-49, Filiação: Michel Georges Sleiman e Afife Saboungi Sleiman, endereço eletrônico: laiz@oi.net.br; 68) **LETICIA MAURER PEREIRA**, brasileira, divorciada, Bióloga - Matrícula 405130, portadora da identidade nº 9078019842, expedida pela SSP/RS, e inscrita no CPF nº 002.280.880-97, Filiação: Alaor Martins Pereira e Margaret Maurer Pereira, endereço eletrônico: leticia.maurer@oi.net.br; 69) **LORYS KELLY DE ALMEIDA SANTOS DUARTE**, brasileira, casada, Mercadóloga - Matrícula 405780, portadora da identidade nº 4543800, expedida pela PC/GO, e inscrita no CPF nº 003.198.021-08, Filiação: Ildon Carvalho dos Santos e Sylvania Alves de Almeida Santos, endereço eletrônico: lorys.duarte@oi.net.br; 70) **LOURDES CRISTIANE SALGADO CARPIN**, brasileira, casada, Administradora - Matrícula 300590, portadora da identidade nº 6064247321, expedida pela SSP/RS, e inscrita no CPF nº 695.601.610-91, Filiação: Getulio Louizzetto Carpin e Marlene Salgado

94-80

Carpin, endereço eletrônico: lourdes.salgado@oi.net.br; 71) **MARCELO PASSOS NUNES**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Elétrico - Matrícula 299534, portador da identidade n.º 1074352665, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF n.º 896.035.911-49, Filiação: Edison da Silva Nunes e Cleneci Francisca dos Passos Nunes, endereço eletrônico: marcelo.nunes@oi.net.br; 72) **MAURO DUTRA JUNIOR**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas - Matrícula 301174, portador da identidade n.º 1.699.999, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 006.381.469-25, Filiação: Mauro Dutra e Maristela Tavares Dutra, endereço eletrônico: mauro.dutra@oi.net.br; 73) **MILENA GAZARINI GAMEIRO SELLA**, brasileira, casada, Engenheira Eletricista - Matrícula 300049, portadora da identidade n.º 7.408.455-9, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF n.º 005.281.269-38, Filiação: Antonio Ferreira Gameiro e Terezinha Angela Gazarini Gameiro, endereço eletrônico: milena.gameiro@oi.net.br; 74) **RAFAEL BALDISSERA**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista - Matrícula 302714, portador da identidade n.º 3.100.130, expedida pelo SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 004.742.339-01, Filiação: Ademir Baldissera e Sonia Salette Baldissera, endereço eletrônico: rafaelb@oi.net.br; 75) **RAFAEL POTIER DE CAMARGO**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista - Matrícula 302058, portador da identidade n.º MG-13.900.296, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF n.º 034.829.459-00, Filiação: José Antonio Guelli de Camargo e Regina Céli Potier de Camargo, endereço eletrônico: rafael.camargo@oi.net.br; 76) **RAFAEL RODRIGUES DE RAMOS**, brasileiro, solteiro, Mercadólogo - Matrícula 403537, portador da identidade n.º 7062945907, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF n.º 946.102.900-49, Filiação: Salette dos Santos, endereço eletrônico: rafaelramos@oi.net.br; 77) **REGIS EDUARDO GEHRES**, brasileiro, casado, Administrador - Matrícula 303344, portador da identidade n.º 4035176066, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF n.º 540.722.630-87 Filiação: Heliton Bruno Gehres e Eloci Terezinha da Silva Gehres, endereço eletrônico: rgehres@oi.net.br; 78) **REGIS MACHADO MODEL**, brasileiro, solteiro, Analista de Sistema - Matrícula 303558, portador da identidade n.º 1059912905, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF n.º 900.611.870-20, Filiação: Esio Hieger Model e Maria Machado Model, endereço eletrônico: rmodel@oi.net.br; 79) **ROSALVO OLIVEIRA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista - Matrícula 301752, portador da identidade n.º. 989034, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF n.º. 693.002.751-00, Filiação: Rosalvo Oliveira Silva e Rosa Maria Vieira Silva, endereço eletrônico: rosalvo@oi.net.br; 80) **RUBENS RODRIGO SILVA DE LIMA**, brasileiro, casado, Administrador - Matrícula 399876, portador da identidade n.º 6.183.049-9, expedida pela

SSP-PR, e inscrito no CPF nº 875.494.689-15, Filiação: João Pedro de Lima e Maria Aldi da Silva, endereço eletrônico: rubens.lima@oi.net.br; 81) **RUDNEI MAY**, brasileiro, casado, Gestão Comercial – Matrícula 406082, portador da CNH n.º 4365401, expedida pelo DETRAN, e inscrito no CPF n.º 073.421.079-56, Filiação: Volnei May e Teresinha May, endereço eletrônico: rudnei.may@oi.net.br; 82) **SAMUEL HELBIG**, brasileiro, casado, Administrador - Matrícula 303592, portador da identidade n.º. 6035898301, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF n.º. 570.384.650-15, Filiação: Eduardo Helbig e Vilma Maria Lange, endereço eletrônico: shelbig@oi.net.br; 83) **SÉRGIO LUÍS PIEROTTI**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista - Matrícula 303903, portador da identidade n.º 4.121.876-2, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 572.159.959-68, Filiação: Settimo Pierotti e Angelina Pierotti, endereço eletrônico: pierotti@oi.net.br; 84) **STELA DA SILVA PORTAL**, brasileira, solteira, Administradora – Matrícula 285839, portadora da identidade n.º 6061207673, expedida pela SSP/RS, e inscrita no CPF n.º 906.714.300-68, Filiação: Pedro Portal e Maria Neli da Silva Portal, endereço eletrônico: stela.portal@oi.net.br; 85) **TEREZA ELIZABETH BATISTA MENDONÇA MACHADO**, brasileira, casada, Administradora – Matrícula 25011, portadora da carteira de identidade n.º 97026003832, expedida pela SSP/CE, e inscrita no CPF n.º 426.580.713-53, Filiação: Frutuozo Batista Neto e Francisca Benildes Batista, endereço eletrônico: tereza.elizabeth@oi.net.br; 86) **WELLINGTON SIQUEIRA DE ASSUMPTÃO**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas - Matrícula 310199, portador da identidade n.º 28.533.989-8, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 350.516.928-50, Filiação: Lourival de Assumpção e Margarete de Siqueira, endereço eletrônico: wellington.assumpcao@oi.net.br; 87) **WILLIAM CESAR RACHINSKI**, brasileiro, casado, Economista – Matrícula 405969, portador da identidade n.º 5.080.680-7, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 809.230.709-15, Filiação: Luiz Rachinski e Horman Sother Rachinski, endereço eletrônico: william.rachinski@oi.net.br, todos maiores e capazes: aos quais confere poderes para representarem a Outorgante, perante terceiros, especialmente perante Concessionárias, Permissionárias, Autorizatórias, Prestadores de Serviços de Telecomunicações, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidades da Administração Direta e Indireta, Fundações ou quaisquer outras pessoas de Direito Público ou Privado pertencentes ou não à Administração Federal, Estadual ou Municipal, para participar de Licitações Públicas, Pregões, Registros de Preços, inclusive por meios eletrônicos ou tecnologia da informação, esteja a Outorgante participando do(s) mesmo(s) sozinho ou em consórcio(s) (líder ou não) de empresas, podendo para tanto

adquirir editais, requerer e juntar documentos, solicitar e prestar quaisquer esclarecimentos ou consultas, de forma verbal ou escrita, formular propostas e/ou lances, que poderão ser verbais ou escritos, desistir de direitos, interpor impugnações e recursos e declarações, receber intimações e/ou notificações, proceder a registros, solicitar certidões e/ou esclarecimentos junto a Cartórios, Entidades Civis e/ou Banco de Dados, participando, enfim, de processos licitatórios e atos relacionados, em todas as suas fases, sendo certo que, em atos que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações para com a Outorgante, os Outorgados apenas poderão representá-la em conjunto com outro Outorgado ou com um Diretor Estatutário da Outorgante; como os atos de formulação de propostas e/ou lances, que poderão ser verbais ou escritos, desistência de direitos, negociação e assinatura propostas comerciais e declarações. Além dos poderes acima outorgados, os 30 primeiros Outorgados também poderão, sempre em conjunto de 02 (dois) ou em conjunto com um Diretor Estatutário da Outorgante, firmar CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS decorrentes das licitações, para fornecimento de produtos e serviços vinculados ao portfólio da Outorgante, incluindo instrumentos contratuais decorrentes de Inexigibilidade ou Dispensa de licitação na celebração de Instrumento de Confidencialidade, Instrumento de Consórcio destinado à participação da outorgante em disputas privadas e em licitações instauradas no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta e Indireta, das quais a Outorgante participe especialmente para assinar compromissos de constituição de consórcio; instrumentos de consórcios para prestação de serviços na celebração de contratos e acordos comerciais cujos objetos versem sobre prestação de serviços. Negociando, firmando, acordando, aditando, transigindo e distratando compromissos, termos e contratos, bem como, constituindo consórcios ou deles participando como parte, firmando termos aditivos, anexos, acordos, propostas comerciais, recibos, declarações, atas, ajustando cláusulas e condições ou ratificando-as, manutenção de correspondências em geral com os clientes, cujo objeto restrinja-se à prestação de serviços especializados de telecomunicações, sejam com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Todos os documentos assinados pelos Outorgados constituídos na forma deste instrumento obedecerão aos limites estabelecidos no Estatuto Social da Outorgante, sendo vedado o seu substabelecimento. Os Outorgados ora constituídos devem, durante a consecução do presente mandato, conduzir seus atos de forma ética e em conformidade com os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente instrumento, em especial o *Foreign Corrupt Practices Act*, - *Act, 15 U.S.C. §§ 78dd-1 et seq.* - ("FCPA") dos Estados Unidos da América do Norte e a Lei nº

12.846, de 1º de agosto de 2013, e sua respectiva regulamentação (“Regras Anticorrupção”), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das Regras Anticorrupção. Na execução deste mandato, os Outorgados não estão autorizados pela Outorgante a dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, em violação às Regras Anticorrupção. Qualquer descumprimento das Regras Anticorrupção por qualquer dos Outorgados, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada imediata do presente mandato com relação àquele Outorgado que as descumpriu, podendo a Outorgante tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis contra os Outorgados que descumpram o referido preceito anticorrupção.

VALIDADE: O presente instrumento de procuração terá validade de 1 (um) ano, sendo que o Outorgado que tiver o seu contrato de trabalho ou de prestação de serviço rescindido com a Outorgante ou com sua(s) controladora(s), controlada(s) ou coligada(s), diretas ou indiretas, conforme o caso, terá o presente mandato imediatamente extinto. Este ato revoga e substitui todo e qualquer outro anteriormente outorgado com a mesma finalidade, mesmo que ainda em vigor. (lavrada sob minuta) Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII, item II, letra “b” no valor de R\$244,75, comunicação para o CENSEC no valor de R\$12,00, comunicação para o distribuidor no valor de R\$12,00, arquivamento no valor de R\$10,35, acrescida da comunicação para a JUCERJA, no valor de R\$12,00 acrescidas dos 20% para o FETJ (Lei nº 3217/99 de 27.05.99), no valor de R\$58,22, acrescidas, de 5% para o FUNDPERJ (Ato 04/2006), no valor de R\$14,55, acrescidas de 5% para o FUNPERJ (Lei 111/2006), no valor de R\$14,55, acrescida de 5% ISS para a Lei 7128/2015, no valor de R\$15,57, acrescidas de 4% para o FUNARPEN (Lei 6281/2012), no valor de R\$11,64, acrescida de 2% para a PMCMV (Atos gratuitos – Lei Estadual 6370/12) no valor de R\$4,89, que serão recolhidos ao Banco Bradesco S.A, na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, mais a distribuição no valor de R\$133,88, que serão recolhidos nos prazos e formas da Lei. Certifico que a qualificação do(a)s procurador(a)(es) e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo(a)s outorgante(s), o(a)s qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Eu, Flávia Jochem Ribeiro Calazans Baroni, Tabeliã

